

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

PEDIDO DE COTAÇÃO

AVISO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2024



PEDIDO DE COTAÇÃO



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, vimos solicitar cotação de preços se possível no prazo de 03 (três) dias úteis, até às 14h do dia 22.04.2024 a contar da publicação deste, sendo objeto, **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Suplemento Lácteo**, visando atender as demandas que serão realizadas pelas Secretaria Municipal de Saúde do Município Esplanada – Bahia.

E-mail para envio da Cotação de Preços: setordecompras.pme.cotacoes@gmail.com;

Certos de contarmos com vossa prestimosa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Prefeitura Municipal de Esplanada
Depto. de Compras



COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ANO EXERCÍCIO 2024.

EMPRESA:	FONE/FAX:
ENDEREÇO COMERCIAL:	
CEP:	CONTATO:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO PARA ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:
01	FÓRMULA INFANTIL – 800G: POSSUI UMA FÓRMULA ESPECIALMENTE VOLTADA PARA AS CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA. COM UM TEOR ESPECÍFICO DE FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS, FASES 1+ AUXÍLIA NA NUTRIÇÃO DO SEU FILHO, PARA QUE ELE CREÇA E SE DESENVOLVA DE FORMA SAUDÁVEL – 800G - NINHO FASES 1 + COM PREBIO 1, EXCLUSIVO COMPOSTO DE FIBRAS PREBIÓTICAS QUE CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL, ONDE ESTÁ A MAIORIA DAS CÉLULAS DE DEFESA DO ORGANISMO. ALÉM DISSO, POSSUI PROTEÍNAS E ÁCIDOS GRAXOS QUE PODEM AUXILIAR PARA UMA ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA NESTA FASE DA VIDA DA CRIANÇA. LATA	LT	60			
02	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA BEBÊS DE 0 A 06 MESES: LATA 800G- FASE 1: FONTE DE PREBIÓTICOS. RICO EM PROTEÍNA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS, MINERAIS E FERRO. USO CONFORME ORIENTAÇÃO DO MÉDICO OU NUTRICIONISTA.SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, GALACTO-OLISSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDOS, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONOHIDRATADA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOBOBALAMINA), TAURINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SUIA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓX	LT	50			
03	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA BEBÊS DE 6 A 12 MESES: LATA 800G- FASE 2: FONTE DE PREBIÓTICOS. RICO EM PROTEÍNA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS, MINERAIS E FERRO. USO CONFORME ORIENTAÇÃO DO MÉDICO OU NUTRICIONISTA.SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, GALACTO-OLISSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDOS, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONOHIDRATADA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOBOBALAMINA), TAURINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SUIA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓX	LT	60			
04	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA BEBÊS DE 6 A 12 MESES: LATA 800G- FASE 3: FONTE DE PREBIÓTICOS. RICO EM PROTEÍNA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS, MINERAIS E FERRO. USO CONFORME ORIENTAÇÃO DO MÉDICO OU NUTRICIONISTA.SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, GALACTO-OLISSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDOS, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONOHIDRATADA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOBOBALAMINA), TAURINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SUIA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓX	LT	60			
05	FÓRMULA INFANTIL PESO: 800G - É UMA FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS A PARTIR DE UM ANO DE IDADE. POSSUI TEOR ESPECÍFICO DE PROTEÍNAS, ASSIM COMO A ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, RECOMENDADOS PARA ESSA FAIXA ETÁRIA. TAMBÉM É FONTE DE PROTEÍNAS, FERRO, VITAMINAS E MINERAIS. FÓRMULA INFANTIL COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS. CONTEM SORO DE LEITE. COM 17 VITAMINAS E MINERAIS. RICO EM CÁLCIO E VITAMINAS C E D. FONTE DE MINERAIS: FERRO, ZINCO, SELÊNIO, FÓSFORO. FONTE DE VITAMINAS: A, E, K, B1, B2, B6, B12.	LT	50			



06	FÓRMULA LACTOSA +3 – 800G - CONTÉM: MAIOR TEOR DHA E ARA DA CATEGORIA, PREBIÓTICOS EXCLUSIVOS,RICO EM VITAMINAS A, B12, C. LATA 800G. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO*, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE GIRASSOL), FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), PROTEÍNA DO SORO DO LEITE*, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CLORETO DE COLINA, L-CISTINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, MIO-INOSITOL, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO CÚPRICO, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA- TOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, SULFATO DE MANGANÉS, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.	LT	50			
07	FÓRMULA LACTOSA FASE 1 – 800G - CONTÉM: MAIOR TEOR DHA E ARA DA CATEGORIA, PREBIÓTICOS EXCLUSIVOS,RICO EM VITAMINAS A, B12, C. LATA 800G. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO*, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE GIRASSOL), FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), PROTEÍNA DO SORO DO LEITE*, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CLORETO DE COLINA, L-CISTINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, MIO-INOSITOL, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO CÚPRICO, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA- TOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, SULFATO DE MANGANÉS, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.	LT	50			
08	FÓRMULA LACTOSA FASE 2 – 800G - CONTÉM: MAIOR TEOR DHA E ARA DA CATEGORIA, PREBIÓTICOS EXCLUSIVOS,RICO EM VITAMINAS A, B12, C. LATA 800G. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO*, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE GIRASSOL), FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), PROTEÍNA DO SORO DO LEITE*, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CLORETO DE COLINA, L-CISTINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, MIO-INOSITOL, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO CÚPRICO, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA- TOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, SULFATO DE MANGANÉS, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.	LT	50			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

DECLARAMOS QUE NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA COTAÇÃO DE PREÇOS, SENDO DE NOSSA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE TODAS AS DESPESAS, COMO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, TRIBUTOS, EMOLUMENTOS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, FISCAIS, PARAFISCAIS, SEGUROS E OUTRAS NÃO ESPECIFICADAS E QUE ESTAMOS CIENTES DE QUE NÃO CABE QUAISQUER REIVINDICAÇÕES DEVIDAS A ERROS NESTA AVALIAÇÃO.

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
LOCAL	
DATA / /	



AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

O MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no termo de referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

INICIO DO ENVIO: 18/04/2024.

LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/04/2024, ÀS 14:00h.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOTAS: esplanada.licitacao@gmail.com

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000

Certificação Digital: OKYLOFOC-3PZAMH6S-0DUSLQ1Y-3SNA1T1X

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/esplanada>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Constitui objetivo deste Termo de Referência alcançar a proposta mais vantajosa para contratação de empresa em serviços de hotelaria/hospedagem no Baixio, Distrito de Palame-Esplanada/BA, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Esplanada-BA

2. JUSTIFICATIVA:

A Contratação de serviços de hotelaria /hospedagem tem por objetivo atender as necessidades de acomodações de autoridades, palestrantes, prestadores de serviços, consultores técnicos, músicos e técnicos da equipe, entre outros.

Esta contratação se justifica pela necessidade do serviço hoteleiro, na forma discriminada neste Termo de Referência. Outrossim, a futura contratação visa atender aos eventos pré-definidos no calendário institucional deste Município, proporcionando uma organização e realização mais eficiente e economicamente viáveis. O quantitativo foi estimado conforme os exercícios anteriores.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Administração.

Unidade: 1001 – Secretaria Municipal de Administração.

Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração.

Elemento Despesa: 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Fonte:

Órgão: – 13 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 1302 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2029 - Funcionamento dos Serviços de Atenção em Saúde Especializada de Média e Alta complexidade;

Elemento Despesa: 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Fonte:

Órgão: – 05 - Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 1401 – Fundo Municipal de Educação.

Projeto/Atividade: 2037 – Manutenção das Atividades do Fundo de Educação;

Elemento Despesa: 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Fonte:

Órgão: – 04 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade: 1502 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2012 – Manutenção das Ações do Fundo de Assistência Social.

Elemento Despesa: 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Fonte:

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade
01	Diária individual de hospedagem em apartamento de solteiro, com no mínimo 13 m2, com banheiro de no mínimo 3m2. Com as seguintes especificações: TV de no mínimo de 14", Acesso à internet (wifi), Ar Condicionado de no mínimo 7.500 Btu's, café da manhã incluso no preço, composto de: frutas, bolos, doces, pães, sucos, dentre outras iguarias; Toalhas e sabonetes à disposição do hóspede.	Diária	220

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



5. VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:

O valor a contratar será estimado conforme cotações de preço e mapa comparativo realizados pelo setor de compras dessa Administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A descrição da solução como um todo, abrange a contratação do serviço de hotelaria/hospedagem se fazendo indispensável para que a Administração possa suprir as necessidades de suas secretarias.

Além das festividades culturais do Município existe as demandas específicas de cada secretaria. Sendo para atender palestrantes, capacitações, consultores técnicos e autoridades quando se fazem presente no Município.

Diante o exposto, a solução para atender tais demandas se faz necessário a contratação, procedimento ao qual permite que a Administração adquira os serviços em consonância com as demandas das secretarias participantes, salvaguardando-se de qualquer excessos, além de conseguir melhores preços e melhores condições para a aquisição dos serviços.

7. FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO:

7.1 O serviço será solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, pelo setor de compras do município, devendo ser realizado de forma parcelada, sob demanda, após assinatura do contrato e ordem de serviços;

7.2 Os serviços serão fiscalizados, onde será avaliado a qualidade dos itens solicitados na tabela acima e, constatando que foi executado em desacordo com o especificado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

7.3 Todo e qualquer item solicitado fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.

7.4 Não serão aceitos serviços em condições diferentes das especificadas.

7.5 Caso o serviço não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

7.6 Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



8.1 **Forma:** O início da diária de hospedagem deverá ser ao MEIO DIA e o término ao MEIO DIA do dia posterior. A entrada do hóspede DUAS HORAS ANTES do início da diária e a saída DUAS HORAS DEPOIS do término da diária NÃO DEVERÃO SER CONSIDERADAS, para efeito de cobranças extras;

8.2 Conforme a apresentação de "ORDEM DE SERVIÇO, devidamente assinada por servidor designado como Representante desta Prefeitura;

8.3 **Prazo:** 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida e encaminhada pelo setor responsável.

8.4 **Local de entrega:** O serviço será prestado nas dependências do estabelecimento da empresa detentora do contrato.

N

9 FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3 Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

9.5 Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

10 PRAZO DO FUTURO CONTRATO:

10.1 O prazo de vigência do futuro contrato será até um ano, podendo ser prorrogado conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

11 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

11.1 Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço, e atender a todas as exigências de habilitação deste edital.

12 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

12.1 A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

13 REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



13.1 A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

13.2 É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

13.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx> - Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa);
- f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- i) Certidão de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias corridos da emissão

13.4 Atestados de capacidade técnica, certificados ou inscrição em órgãos competentes (conforme o objeto).

14 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Paulo de Almeida Oliveira Filho, matrícula nº 5124, (**PORTARIA 014-2024**), especialmente designado, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021 e **Decreto Municipal de Nº 164/2023**, de 28 de dezembro de 2023.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante, além daquelas dispostas em lei:

- 15.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências.
- 15.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.
- 15.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- 15.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.
- 15.5 Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada, além daquelas dispostas em lei:

- 16.1 Entregar o serviço solicitado no prazo estipulado neste.
- 16.2 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
- 16.3 Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- 16.4 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.
- 16.5 Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 16.6 Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.
- 16.7 Todas as despesas inerentes a execução do objeto, tais como: transportes, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e outros que resultarem do fiel cumprimento objeto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.
- 16.8 Substituir, no prazo indicado neste documento o objeto em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues/realizados com defeitos ou imperfeições.
- 16.9 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.10 Informar números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados, como também informar o preposto representante.
- 16.11 Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

17 RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES:

- 17.1 Observado o contraditório e a ampla defesa, todas as responsabilizações e sanções previstas no art. 155 e art. 156 da lei 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima.

18 SUBCONTRATAÇÃO:

- 18.1 É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

19 ALTERAÇÕES:

- 19.1 As alterações observarão os casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse e as devidas justificativas nas:
 - I. Alterações Unilaterais pela administração, nos moldes do art. 124, inciso I e alíneas "a" e "b";
 - II. Alterações por acordo entre as partes, nos moldes do art. 124, inciso II e alíneas "a", "b", "c", "d";

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



19.2 As alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, acréscimos e supressões.

19.3 As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

19.4 Caso haja a alteração unilateral que aumente ou diminua os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, no mesmo termo de aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do futuro instrumento contratual, serão feitas sempre por escrito.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.


Heber Amaro dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 055/2023

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA
AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O Município de Esplanada-BA, torna público que em função do Processo TCM nº 08908e24 publicado em 17 de abril de 2024, MEDIDA CAUTELAR determinando a IMEDIATA SUSPENSÃO para adequação do Instrumento Convocatório do Processo Administrativo nº 040/2024; Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº 001/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E PISO INTERTRAVADO DE VIAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA. Dessa forma declaro **REVOGADA**, a Concorrência Pública nº 001/2024. Data: 17/04/2024. Fernando José Passos Vivas Filho – Agente de Contratação.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA
AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O Município de Esplanada-BA, torna público que em função do Processo TCM nº 08910e24 publicado em 17 de abril de 2024, MEDIDA CAUTELAR determinando a IMEDIATA SUSPENSÃO para adequação do Instrumento Convocatório do Processo Administrativo nº 056/2024; Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E PISO INTERTRAVADO DE VIAS PÚBLICAS EM DISTRITOS E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA. Dessa forma declaro **REVOGADA**, a Concorrência Pública nº 002/2024. Data: 17/04/2024. Fernando José Passos Vivas Filho – Agente de Contratação.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA
AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O Município de Esplanada-BA, torna público que em função do Processo TCM nº 08911e24 publicado em 17 de abril de 2024, MEDIDA CAUTELAR determinando a IMEDIATA SUSPENSÃO para adequação do Instrumento Convocatório do Processo Administrativo nº 057/2024; Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº 003/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO DE PALAME DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA. Dessa forma declaro **REVOGADA**, a Concorrência Pública nº 003/2024. Data: 17/04/2024. Fernando José Passos Vivas Filho – Agente de Contratação.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000